

## 'EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2022 – TARAUCÁ

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como **Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (https://www.loteleiloes.com.br)**, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **TARAUCÁ-AC**.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação - **CONSERVADO**.

### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no site ([www.loteleiloes.com.br](https://www.loteleiloes.com.br))

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **10 de maio de 2022**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).do mesmo dia.

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859**.

### 4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

### 5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 2ª CIRETRAN – TARAUCÁ, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC, do dia 02 a 06/05/2022, no horário de 08h00min as 13h00min.**

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramento e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 25/04/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas

nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

## 8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 10/05/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. Os arrematantes terão de **08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 11/05/2022, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **11/05/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, na **2ª CIRETRAN – TARAUCÁ, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **11/05/2021**, na **2ª CIRETRAN – TARAUCÁ, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA Proporcional, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, **proporcional** gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **11/05 a 25/05/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 2ª CIRETRAN – TARAUCÁ, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da **2ª CIRETRAN – TARAUCÁ, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUCÁ-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do **11/05/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **"KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

#### 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato através dos telefones do Leiloeiro Oficial **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859** e nos sites: **(<https://www.detran.ac.gov.br>)** e **(<https://www.loteleiloes.com.br>)**

Rio Branco-AC, 23 de abril 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2022 – TARAUCÁ – CONSERVADOS – DATA 10/05/2022 – 09h00min

Lote	Placa	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Tipo	Valor Lote
001	JWN8365	VW/SAVEIRO CLI	1997 / 1997	PRETA	UNE008487	CAMINHONETE	4.000,00
002	JXG8338	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	CINZA	KC08E15046189	MOTOCICLO	1.500,00
003	MZN7262	VW/GOL MI	1997 / 1997	VERMELHA	JA9706	AUTOMOVEL	1.200,00
004	MZO4978	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006 / 2006	PRETA	JA04E36809766	MOTONETA	1.600,00
005	MZO5068	HONDA/XLR 125 ES	2001 / 2001	VERMELHA	JD17E21006357	MOTOCICLO	1.100,00
006	MZO7577	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27005190	MOTONETA	1.700,00
007	MZQ2071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A560721	MOTOCICLO	1.700,10
008	MZQ2083	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-119817	MOTOCICLO	2.300,00
009	MZQ4713	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2010	VERMELHA	E3C9E-039286	MOTOCICLO	1.700,20
010	MZQ5889	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	ROSA	HA05E-V024561	MOTOCICLO	800,00
011	MZR0185	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y220510	MOTONETA	900,30
012	MZR4897	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78108847	MOTOCICLO	1.500,10
013	MZR5854	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	AZUL	HA07E14033114	MOTONETA	1.000,00
014	MZR7922	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y008227	MOTONETA	900,00
015	MZS0101	VW/FOX 1.0	2003 / 2004	VERMELHA	BJE005677	AUTOMOVEL	5.400,00
016	MZS0241	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78254254	MOTOCICLO	1.500,20
017	MZT2410	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y204765	MOTONETA	900,10
018	MZT3306	YAMAHA/XTZ 125E	2009 / 2009	VERMELHA	E3D2E-012509	MOTOCICLO	1.500,30
019	MZT3982	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2009	VERMELHA	JC42E39009763	MOTONETA	1.900,00
020	MZT6230	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	VERDE	HA07E-Y203078	MOTONETA	900,20
021	MZT7513	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A522685	MOTOCICLO	1.600,10
022	MZT8589	HONDA/XR 250 TORNADO	2006 / 2007	AMARELO	MD34E-7000371	MOTOCICLO	2.000,00
023	MZU7527	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007 / 2008	VERMELHA	KD03E18005700	MOTOCICLO	2.800,00
024	MZV3305	YAMAHA/YBR 125E	2005 / 2005	VERMELHA	E337E-091344	MOTOCICLO	1.300,00
025	MZV3599	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65019377	MOTOCICLO	1.800,00
026	MZW6351	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	CINZA	JC42E29011531	MOTONETA	1.900,10
027	MZW9072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	PRETA	JC30E24019445	MOTOCICLO	1.100,10
028	MZX3975	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A056607	MOTOCICLO	1.800,10
029	MZX7130	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	VERDE	HA07E13006014	MOTONETA	1.000,10
030	MZX8502	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38013024	MOTONETA	1.800,20
031	MZZ5481	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25022936	MOTOCICLO	1.500,50
032	NAA2646	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	VERMELHA	G390E-013175	MOTOCICLO	2.500,00
033	NAA4607	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-062796	MOTOCICLO	1.700,30
034	NAA5074	HONDA/NXR150 BROS ES	2011 / 2011	LARANJA	KD05E5B542589	MOTOCICLO	3.500,00
035	NAA6031	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A404022	MOTONETA	2.300,10
036	NAA7694	KASINSKI/CRZ 150 10	2011 / 2011	VERMELHA	9CBAB003627	MOTOCICLO	1.000,20
037	NAB2358	HONDA/NXR150 BROS ES	2008 / 2008	AMARELO	KD03E38075575	MOTOCICLO	2.800,10
038	NAB2519	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-022593	MOTOCICLO	1.500,60
039	NAB5837	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E29034063	MOTOCICLO	2.800,20
040	NAC4020	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-020452	MOTOCICLO	1.600,20
041	NAC5370	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78648494	MOTOCICLO	1.500,70
042	NAC5987	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-028138	MOTOCICLO	1.600,30
043	NAC8560	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	VERMELHA	MD34E-8032292	MOTOCICLO	2.000,10
044	NAC9643	HONDA/POP100	2014 / 2014	PRETA	HB02E1E434960	MOTOCICLO	2.200,00
045	NAD3682	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	ROXA	G390E-023958	MOTOCICLO	2.500,10
046	NAD7488	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A694847	MOTOCICLO	1.800,30
047	NAD9580	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2010	ROSA	JC42E2A100136	MOTONETA	2.200,10

048	NAE4120	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	PRETA	E3G7E-005214	MOTOCICLO	1.800,40
049	NAE6748	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-061792	MOTOCICLO	1.700,50
050	NAF3670	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	ROXA	E3G8E-001299	MOTOCICLO	1.800,50
051	NAG9337	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1FC007622	MOTOCICLO	1.200,20
052	NCE4223	YAMAHA/XTZ 125K	2010 / 2010	PRETA	E3D3E-016981	MOTOCICLO	1.800,60
053	NCW1229	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	VERMELHA	NC43E1B001679	MOTOCICLO	2.500,20
054	NXR8280	HONDA/BIZ 125 ES	2011 / 2011	PRETA	JC48E2B091127	MOTONETA	2.400,00
055	NXT1239	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2014	PRETA	KC16E6E509360	MOTOCICLO	2.000,20
056	NXT3988	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	PRETA	E3F9E-002884	MOTONETA	1.400,10
057	NXT7328	HONDA/BIZ 125 EX	2014 / 2015	BRANCA	JC48E3F009314	MOTONETA	3.300,00
058	OVG6424	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	PRETA	C1DD001500	MOTOCICLO	1.300,10
059	OVG6567	YAMAHA/XTZ 125K	2013 / 2014	PRETA	E3D3E-038248	MOTOCICLO	2.500,30

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo  
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.  
 D.O.E. 12.556